GAZETA DO OESTE

Ano XIII Nº 3830 Rua Profº Folk Rocha, Nº130 - Sala 2016 - Jardim Ouro Branco - Barreiras/Ba Tel .: 77 3612.7476 01 de abril de 2019

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Orgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os orgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.

DECRETOS

Prefeitura Municipal
SÃO FÉLIX DO CORIBE
A mudança em nossas mãos

Prefeitura Municipal
São Félix do Coribe-Ba

CNPJ: 16.430.951/0001-30

DECRETO Nº 1208, DE 01 DE MARÇO DE 2019

"Dispõe sobre a alteração do Art. 79 e Art. 80 do Decreto n.º 187/2003, que regulamenta a Lei nº 192 de 31 de Dezembro de 2002 e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, baseando-se na Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 79 do Decreto nº 187/2003, que passa a ter a seguinte redação:

> **Art. 79 - Os Impostos, Taxas, Correção Monetária, Juros, Multas e Receitas de qualquer natureza, serão recolhidos através do Documento de Arrecadação Municipal (DAM), junto a estabelecimentos integrantes da rede bancária e nos postos de arrecadação credenciados.**

Art. 2º Fica alterado o Art. 80 do Decreto nº 187/2003, que passa a ter a seguinte redação:

> **Art. 80 - O Documento de Arrecadação Municipal (DAM), deverá ser preenchido eletronicamente, sem emendas ou rasuras e emitidos em via única.**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Coribe – BA, em 01 de março de 2019.

JUTAI EUDES RIBEIRO FERREIRA
Prefeito Municipal

Tel.: (77) 3491-2921 / 3491-2922
RUA LOURENCIO PEREIRA, 77, SÃO FÉLIX DO CORIBE - BA - CEP: 47665-000

Prefeitura Municipal
SÃO FÉLIX DO CORIBE
A mudança em nossas mãos
Prefeitura Municipal
São Félix do Coribe-Ba
CNPJ: 16.430.951/0001-30

DECRETO Nº 1209, DE 01 DE ABRIL DE 2019

"Dispõe sobre Exoneração da Servidora **ANA DA SILVA FERREIRA**, ocupante de Função Gratificada, declara vacância de cargo público e estabelece outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso VI do 75° Artigo da Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal n° 447/2014,

DECRETA:

Art. 1° - Fica Exonerada da Função Gratificada de Coordenadora da Atenção Básica, símbolo FG-2, a Servidora **ANA DA SILVA FERREIRA** portadora do CPF n° 792.015.045-00.

Art. 2° - Fica declarado vago o cargo acima especificado.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos necessários e revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Coribe/BA, em 01 de abril de 2019.

JUTAÍ EUDES RIBEIRO FERREIRA
Prefeito Municipal

Tel.: (77) 3491-2921 / 3491-2922
RUA LOURENCIO PEREIRA, 77, SÃO FÉLIX DO CORIBE - BA - CEP: 47665-000

Prefeitura Municipal
SÃO FÉLIX DO CORIBE
A mudança em nossas mãos
Prefeitura Municipal
São Félix do Coribe-Ba
CNPJ: 16.430.951/0001-30

DECRETO Nº 1210, DE 01 DE ABRIL DE 2019

"Dispõe sobre Exoneração do Servidor **MARCOS ATAIDE DE OLIVERIA**, do cargo de Secretário Municipal de Saúde, declara vacância de cargo público e estabelece outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso VI do 75° Artigo da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1° - Fica Exonerado do cargo comissionado de Secretário Municipal de Saúde, símbolo CC-1, o Servidor **MARCOS ATAIDE DE OLIVERIA** portadora do CPF n° 470.972.135-15.

Art. 2° - Fica declarado vago o cargo acima especificado.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos necessários e revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Coribe/BA, em 01 de abril de 2019.

JUTAÍ EUDES RIBEIRO FERREIRA
Prefeito Municipal

Tel.: (77) 3491-2921 / 3491-2922
RUA LOURENCIO PEREIRA, 77, SÃO FÉLIX DO CORIBE - BA - CEP: 47665-000

Prefeitura Municipal
SÃO FÉLIX DO CORIBE
A mudança em nossas mãos
Prefeitura Municipal
São Félix do Coribe-Ba
CNPJ: 16.430.951/0001-30

DECRETO Nº 1211, DE 01 DE ABRIL DE 2019

"Dispõe sobre nomeação da servidora. **ANA DA SILVA FERREIRA**, para o cargo comissionado de Secretária Municipal de Saúde e estabelece outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso VI do 75° Artigo da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeada para o cargo comissionado de Secretária Municipal de Saúde, símbolo CC-1, constante da estrutura administrativa do Município, a servidora **ANA DA SILVA FERREIRA** portadora do CPF n° 792.015.045-00

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos necessários e revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Coribe/BA, em 01 de abril de 2019.

JUTAÍ EUDES RIBEIRO FERREIRA
Prefeito Municipal

Tel.: (77) 3491-2921 / 3491-2922
RUA LOURENCIO PEREIRA, 77, SÃO FÉLIX DO CORIBE - BA - CEP: 47665-000

Prefeitura Municipal
SÃO FÉLIX DO CORIBE
A mudança em nossas mãos
Prefeitura Municipal
São Félix do Coribe-Ba
CNPJ: 16.430.951/0001-30

DECRETO Nº 1212, DE 01 DE ABRIL DE 2019

"Dispõe sobre nomeação do Sr. **MARCOS ATAIDE DE OLIVEIRA**, para função gratificada e estabelece outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso VI do 75° Artigo da Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal n° 447/2014,

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeado para a função gratificada de Coordenador de Regulação, símbolo FG-1, Constante da Lei Municipal n° 447 de 10 de novembro de 2014, o servidor **MARCOS ATAIDE DE OLIVEIRA** portador do CPF n° 470.972.135-15.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos necessários e revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Coribe/BA, em 01 de abril de 2019.

JUTAÍ EUDES RIBEIRO FERREIRA
Prefeito Municipal

Tel.: (77) 3491-2921 / 3491-2922
RUA LOURENCIO PEREIRA, 77, SÃO FÉLIX DO CORIBE - BA - CEP: 47665-000

8

SÃO FÉLIX DO CORIBE

SEGUNDA-FEIRA • 01 DE ABRIL DE 2019
ANO VIII • N º 966

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, TORNA PÚBLICO ABERTURA DAS SEGUINTES LICITAÇÕES:

PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº014/2019, OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTES, ABERTURA:12.04.2019, ÀS 9:00HS, EDITAL NA PREFEITURA DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, NO PERÍODO DE 02 A 12.04.2019. FONE - 77-3491-1612, EM, 01.04.2019. PREGOEIRO – BENJAMIN DOURADO.

PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº015/2019, OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILTROS COMBUSTÍVEIS, ABERTURA:12.04.2019, ÀS 15:00HS, EDITAL NA PREFEITURA DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, NO PERÍODO DE 02 A 12.04.2019. FONE - 77-3491-1612, EM, 01.04.2019. PREGOEIRO – BENJAMIN DOURADO.

TOMADA DE PREÇOS EDITAL, Nº003/2019, OBJETO: OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS, ABERTURA:18.04.2019, ÀS 9:00HS, EDITAL NA PREFEITURA, PERÍODO: 03 A 18.04.2019, PRES. COMIS. LICITAÇÃO - LUIZ CARLOS FERREIRA. EM, 01.04.2019. FONE: 77-3491-1612.

CONTRATOS

RESUMOS DE TERMOS ADITIVOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 373/2018
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA
CONTRATADO: DTSL – LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 04.060.194/0001-71
OBJETO: FICA ALTERADA A CLÁUSULA SEXTA DO PRAZO DO CONTRATO Nº0373/2018, PRORROGANDO-SE O TERMO FINAL DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO, QUE INICIARÁ EM 12.03.2019, E SEU TÉRMINO ESTENDENDO ATÉ 31.12.2019, CONFORME FACULTA A LEGISLAÇÃO VIGENTE
VIGÊNCIA: INICIARÁ EM 12.03.2019, E SEU TÉRMINO ESTENDENDO ATÉ 31.12.2019
VALOR: O VALOR DO PRESENTE TERMO ADITIVO É DE R$ 237.857,55(DUZENTOS E TRINTA E SETE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)
BASE LEGAL: 8.666/93
DATA DA ASSINATURA: 11 DE MARÇO DE 2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 374/2018
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA
CONTRATADO: DTSL – LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 04.060.194/0001-71
OBJETO: FICA ALTERADA A CLÁUSULA SEXTA DO PRAZO DO CONTRATO Nº0374/2018, PRORROGANDO-SE O TERMO FINAL DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO, QUE INICIARÁ EM 12.03.2019, E SEU TÉRMINO ESTENDENDO ATÉ 31.12.2019, CONFORME FACULTA A LEGISLAÇÃO VIGENTE
VIGÊNCIA: INICIARÁ EM 12.03.2019, E SEU TÉRMINO ESTENDENDO ATÉ 31.12.2019
VALOR: O VALOR DO PRESENTE TERMO ADITIVO É DE R$ 496.314,40(QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E QUATORZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
BASE LEGAL: 8.666/93
DATA DA ASSINATURA: 11 DE MARÇO DE 2019

EDITAIS

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE

Prefeitura Municipal
SÃO FÉLIX DO CORIBE
A mudança em nossas mãos

EDITAL DE DISPONIBILIDADE PÚBLICA Nº 001/2019

RECEBI EM
01/04/2019
Câmara Municipal de São Félix do Coribe - BA
Valdemir de Souza Celestino
Chefe Controle Interno

"Trata de disponibilidade Pública dos 12 (doze) lotes de Prestação de contas Mensal do Exercício de 2018, da Prefeitura Municipal de SÃO FÉLIX DO CORIBE"

O Prefeito Municipal de SÃO FÉLIX DO CORIBE, Jutaí Eudes Ribeiro Ferreira, no uso de suas atribuições, que são conferidas por lei, FAZ SABER a todos quantos o presente virem, conhecimento tiver e interessar possa, e, especialmente a TODOS OS CONTRIBUINTES DO MUNICIPIO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, que se encontra à disposição de qualquer contribuinte do Município, pelo prazo de 60 dias, para exame e apreciação, os 12 (doze) lotes de Prestação de Contas Mensal da Prefeitura Municipal de SÃO FÉLIX DO CORIBE e do IMUPRE – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, Exercício 2018, de responsabilidade, do gestor Jutaí Eudes Ribeiro Ferreira, e, ainda, a prestação de contas anual por meio do sistema e-TCM, para que, nos termos do art. 54, parágrafo único da Lei Complementar Estadual nº 06/91, de 06 de Dezembro de 1991, art. 95, parágrafo 2º da Constituição do Estado da Bahia e art. 31, parágrafo 3º da Constituição Federal, possam questionar a legitimidade, no prazo de disponibilidade pública.

Conforme o art. 9º da Resolução 1340/2016 do Tribunal de Contas dos Municípios, o Presidente da Câmara, ao receber as contas do Poder Executivo para colocação em disponibilidade pública, emitirá, por intermédio da mesma plataforma e-TCM, um Termo de Recebimento que será endereçado ao Prefeito.

Cabe ao Presidente da Câmara oferecer ao público por meio de consulta às informações disponíveis no sistema e-TCM durante todo o período de disponibilidade das contas públicas,

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE

Prefeitura Municipal
SÃO FÉLIX DO CORIBE
A mudança em nossas mãos

sem prejuízo do oferecimento de outras formas de acesso às mesmas, entre os quais, obrigatoriamente, o site do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

O contribuinte, que desejar exercer este direito, deverá apresentar-se na Secretaria Municipal da Fazenda, munido de seu titulo eleitoral, de um documento de identificação, preenchendo o requerimento próprio para este fim, especificando a data e horário, em que será exercida a faculdade, de que trata o art. 31, parágrafo 3º da constituição Federal. O contribuinte poderá ainda realizar as referidas consultas através dos seguintes endereços: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/ConsultaPublica/listView.seam.
http://saofelixdocoribe.ba.gov.br/acessoainformacao/relatorios/relatorio_prestacao_de_contas_anual

Conforme o art. 10º da Resolução 1340/2016, as prestações de contas anuais de que trata o art. 7º, findo o prazo de disponibilidade, serão consideradas automaticamente recepcionadas pelo TCM, que expedirá correspondente recibo.

SÃO FÉLIX DO CORIBE, Estado da Bahia, em 01 de abril de 2019.

Jutaí Eudes Ribeiro Ferreira
- Prefeito Municipal -

Recebi em
01
04
2019
Câmara Municipal de
São Félix do Coribe - BA
Valdemir de Souza Celestino
Chefe Controle Interno